

**Id:1518E8C574AB848E**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI  
 GABINETE  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro –  
 CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2022 – PMPII/PI  
 Processo Administrativo nº. 4.887/2022 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Item. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de Kits de Enxoval, afim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pedro II-PI.

**Início da sessão de Disputa:** 23/09/2022 às 08h30min

**Valor estimado:** R\$ 167.393,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal de compras públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no sítio do Tribunal de contas do estado – TCE, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI, no endereço Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro ou através de E-mail: [cpl.pmpii@gmail.com](mailto:cpl.pmpii@gmail.com).

Pedro II, 06 de setembro de 2022.

Publique-se.

Marcos Vinicius Santos Ferreira  
 Pregoeiro/PMPII/PI

**Id:13B5A34D1721848F**

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PMPII/PI  
 GABINETE  
 CNPJ: 06.553.929/0001-24  
 Endereço: Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro –  
 CEP:64.255-000 - PEDRO II- PI

**AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022 – PMPII/PI  
 Processo Administrativo nº. 4.606/2022 - PMPII/PI.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II- PI, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 de Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações posteriores, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Item. **Objeto:** Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica para realizar limpezas de fossas e locação de banheiros químicos para atender as necessidades do município de Pedro II e suas secretarias.

**Início da sessão de Disputa:** 23/09/2022 às 11h30min

**Valor estimado:** R\$ 185.200,00

O Edital e seus anexos estão disponíveis no portal de compras públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no sítio do Tribunal de contas do estado – TCE, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro II – PI, no endereço Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro ou através de E-mail: [cpl.pmpii@gmail.com](mailto:cpl.pmpii@gmail.com).

Pedro II, 06 de setembro de 2022.

Publique-se.

Marcos Vinicius Santos Ferreira  
 Pregoeiro/PMPII/PI

**Id:05D4EC996FBD83A6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.387/2022, de 05 de setembro de 2022.

*“Dispõe sobre a denominação da Avenida dos Migrantes na Comunidade Palmeira dos Soares, neste Município e dá outras providências.”*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Avenida dos Migrantes a Rua Principal de acesso a Comunidade Palmeira dos Soares, iniciando na casa de Cristiano Cunha seguindo até a rotatória do Posto de Saúde e continuação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 05 dias do mês de setembro de 2022.

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO:3382745135  
 3  
 Assinado de forma digital por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO:3382745135  
 Dados: 2022.09.06 12:04:36 -03'00'

Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão  
 Prefeita Municipal

**Id:0CC547F3436F83A9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
 PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO  
 CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.388/2022

*“Cria o processo de seleção meritocrática da gestão escolar a nível local e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, **Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a criação de cargos e o processo de seleção meritocrática da gestão escolar, para os cargos e/ou funções de diretor escolar, em cumprimento as metas do Plano Municipal de Educação, atreladas ao art. 14, § 1º, I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** - Fica condicionado que, para o exercício do cargo de diretor escolar, o cidadão deverá participar e ser qualificado em seleção meritocrática.

**Art.3º** - O processo de seleção meritocrática e de desempenho da gestão escolar dar-se-á através edital, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que definirá os critérios de formação mínima e análise de currículo.

**Art.4º** - Serão qualificados neste processo aqueles que tenham atingindo o quantitativo mínimo de pontuação definido no edital.

**Art.5º** - Caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar os membros da gestão escolar dentre os qualificados.

**Art.6º** - A qualificação por edital não muda a essência do cargo, que continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art.7º** - O servidor do quadro permanente poderá optar em não receber o vencimento do cargo em comissão, caso seja por ele provido, mantendo o vencimento original do cargo efetivo.

§ 1º - A opção garantirá o recebimento da gratificação de função fixada nos termos da Lei.  
 (Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II**  
**PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO**  
**CNPJ 06.553.929/0001-24**

§ 2º - A gratificação de função somente é devida enquanto perdurar a designação e em nenhuma hipótese será incorporada, para qualquer efeito, ao vencimento ou à remuneração do servidor.

**Art.8º** - Os professores que lograrem êxito na seleção terão dedicação exclusiva no exercício da gestão escolar.

**Art.9º** - Os cargos em comissão ou função gratificada serão providos mediante livre escolha do Prefeito Municipal, dentre pessoas que satisfaçam os requisitos legais para a investidura no cargo público e, quando for o caso, sejam portadores de habilitação legal para seu exercício.

**Parágrafo único** - A qualificação por edital não muda a essência do cargo, o qual continuará a ser de livre nomeação e exoneração.

**Art.10** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar a dotação orçamentária existente para o cumprimento da presente Lei.

**Art.11** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Opala – Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, aos 05 de setembro de 2022.

**ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO:33827451353**  
Assinado de forma digital por  
ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
NUNES BRANDÃO:33827451353  
Dados: 2022.09.06 12:05:10 -03'00'  
**ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO**  
Prefeita Municipal

**Id:OCC547F3436F8399**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2022**  
**PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO 007/2022**

O Presidente e demais integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sebastião Leal - PI, nos termos da Lei Federal Lei 8.666-93 e suas alterações posteriores;

Considerando a recomendação do **Tribunal de Contas do Estado** que identificou algumas irregularidades no Edital;

**RESOLVE:**

**CANCELAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, para fazer as devidas correções, e remarcar para uma nova data a abertura do referido certame, o qual será divulgado nos meios de comunicação habitual.**

Sebastião Leal-PI, 06 de setembro de 2022

**JOSÉ MAURICIO DE SOUSA**  
Presidente CPL

**Id:1518E8C574AB8206**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8859/2022**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piri-piri, Piauí, CNPJ nº 06.553.861/0001-83, situada no Centro Administrativo na Avenida Deputado Raimundo Holanda, S/N, bairro: Morro da Saudade - Piri-piri (PI), instituído pela portaria nº 002/2022, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, conforme segue:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFESSORES E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA A PARTIR DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DE PLANEJAMENTO, ORIENTAÇÃO, APOIO, FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS NA ÁREA DE ENSINO E APRENDIZAGEM.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE.

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO.

**VALOR TOTAL:** O orçamento possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 15 do Decreto n. 10.024/2019.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** À Partir do dia 09/09/2022 às 17:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 21/09/2022, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 21/09/2022 às 10:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

RETIRADA do Edital, nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e/ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	021.600 – FUNDO MUNICIPAL FME 021.000 – FUNDO MUN DE MAN DE DES DA ED.BASICA
PROJETO ATIVIDADE	12.361.0752.2056.0000 – TREINAMENTO E CAPAC. DE EDUCADORES; 12.361.0752.2121.0000 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30%;
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
FORNE DE RECURSOS	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 540 – TRANSF. DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSF.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Centro Administrativo - Secretaria de Administração -Setor de Licitação e Contrato.  
Email: [copel.licitacao2021@gmail.com](mailto:copel.licitacao2021@gmail.com)

Piri-piri (PI), 06 de setembro de 2022.

Poena Livia Bontim Silva  
Pregoeira

**Id:0B62027AE5E58392**



**TERMO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.952/2022**

A pregoeira e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Piri-piri- Piauí, no uso de suas atribuições legais, resolve adiar a abertura do Pregão Eletrônico – SRP nº 58/2022, que versa sobre Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) com maior percentual de desconto sobre o preço médio semanal divulgado pela ANP (AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO) praticados na unidade da federação do Estado do Piauí, tendo como referência a cidade de Teresina – PI, para abastecimento dos veículos. **ONDE SE LÊ:** DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/09/2022, às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 08/09/2022 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). **LEIA-SE DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 20/09/2022, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A partir do dia 20/09/2022 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Piri-piri, 06 de setembro de 2022

Poena Livia Bontim Silva  
Pregoeira